



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Execução de projeto paisagístico do “Parque SAE”

2. LOCALIZAÇÃO

Av. Hugo Alessi, 50 – Bairro Industrial, sede da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.

3. GENERALIDADES

Os serviços e obras contratados serão executados no Parque SAE. É recomendável, uma visita prévia ao local da prestação dos serviços, para conhecimento das condições locais, tais como: limites da área e instalações, essa visita é importante uma vez que o objeto de contratação é considerado complexo, no entanto, não é obrigatória.

Em função das recomendações desse memorial, a Prefeitura Municipal de Araguari, não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da contratada, referentes ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe específico ou não, e a contratada deverá arcar com todo o ônus daí decorrente, uma vez que as especificações e a visita ao local de prestação dos serviços se completam.

A presença da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari, não exime a empreiteira de sua responsabilidade sobre a totalidade das obras e serviços contratados.

À Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari, caberá decidir os casos omissos, esclarecer dúvidas de projetos, especificações e outros documentos bem como exigir seu atendimento.

A Prefeitura Municipal de Araguari exigirá da empresa a ser contratada, o atendimento de todas as recomendações referente à higiene e segurança do trabalho, podendo inclusive, determinar a paralisação dos trabalhos se tais normas não forem atendidas. As obras executadas deverão atender às Normas do Código de Obras do Município de Araguari, dos Órgãos afins como SAE, CEMIG, ABNT e recomendações dos Fabricantes dos materiais a utilizar. Os serviços de engenharia deverão ser registrados no CREA-MG, pela Empreiteira. Os demais serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Memorial ou normas específicas estabelecidas por entidades ou órgãos competentes.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os serviços mal executados, e sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra ou dos serviços. Além disso, os serviços, maquinários, veículos e materiais permanentes ou de consumo necessário para realização das atividades previstas neste edital são de inteira responsabilidade o seu fornecimento pela contratada, devendo os mesmos ser de boa qualidade e conservação.

Todos os tributos, indenizações diversas e encargos sociais que incidam sobre a obra ou serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada.

A Prefeitura Municipal de Araguari exigirá a comprovação, por parte da contratada, do cumprimento integral de todos os encargos sociais, tributos e indenizações diversas relativos à obra e que são de responsabilidade integral da Contratada o que é considerado pré-requisito para liberação de medição dessa comprovação.

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, e por motivos de ordem técnica, de segurança, disciplina, bem como determinar substituição de funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após expedição de nova ordem de reinício. Pretendendo a empreiteira subcontratar, sob sua responsabilidade, parte dos serviços contratados, terá que pedir prévia autorização à Fiscalização, anexando ao pedido “Curriculum” da subempreiteira, para análise e aprovação, ficando a Prefeitura Municipal de Araguari, com o direito de impugnar qualquer subcontratação a pessoa física ou jurídica por ela considerada inidônea ou inconveniente aos seus interesses.

A fiscalização da obra, constando que a execução dos serviços ou obras, não está de acordo com os anseios da mesma, previstos no cronograma Físico-Financeiro, determinará a contratada as providências cabíveis, objetivando o atendimento dos prazos previstos.

Em casos de divergência entre cotas e escalas, prevalecerão as cotas numéricas. Os casos omissos serão resolvidos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari.

A contratada assume total responsabilidade civil e penal contra terceiros, em virtude de mão-de-obra, equipamentos, dispositivos e outros elementos aplicativos à obra e serviços contratados.

A Prefeitura Municipal de Araguari, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários que julgar necessário, ou empreitá-lo a empresa especializada.

Em caso da execução de obras, a empreiteira será a responsável pela guarda da mesma até o seu recebimento definitivo.

A execução dos serviços deverá ser feita em obediência rigorosa aos documentos e elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araguari.

4. JUSTIFICATIVA

A área objeto de implantação do parque SAE guarda uma variedade considerável de exemplares da flora nativa do bioma cerrado. A criação de um parque em tal local além de garantir a preservação da vegetação nativa do bioma Cerrado, disponibiliza a área para utilização da população do entorno carente em áreas verdes. A criação do Parque garante a valorização dos espaços públicos e preservação de vegetação do cerrado.

5. OBJETIVO

Contratação de empresa para implantação do projeto paisagístico do Parque SAE incluindo a aquisição e plantio de mudas de árvores nativas; plantas ornamentais; grama; além da colocação de gradis para proteção de mudas e serviços básicos de combate a formigas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

No custo global proposto deverão estar incluídas as despesas correspondentes a deslocamentos, estadias, refeições, material de documentação, preparação de relatórios, incluindo todos os itens julgados necessários para a consecução do trabalho, com custos unitários e quantidades estimadas de utilização e/ou consumo. Todos os custos e despesas indiretas como impostos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, e outras despesas tributárias e operacionais da empresa, devem estar refletidas nos preços propostos, não sendo admitido o repasse posterior de custos e despesas desta natureza a Prefeitura, que somente pagará os valores exatos das faturas correspondentes aos serviços executados previstos na proposta e formalizados em contrato a ser assinado entre a Prefeitura e a empresa vencedora desta licitação. Os serviços serão medidos seguindo os critérios abaixo definidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Mensalmente, a contratada deverá apresentar relatórios contendo os itens cumpridos, conforme cronograma de atividades, que serão submetidos à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para avaliação e aprovação acompanhado da documentação comprobatória de execução dos trabalhos e quitação de encargos.

Após a liberação pela Secretaria de Meio Ambiente, a contratada emitirá a documentação necessária para o faturamento.

O presente contrato terá validade de 2 meses.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As atividades a serem executadas são as descritas abaixo:

7.1 Plantio Mudas Nativas / Árvores.

7.1.1 Deverá realizar as correções de nutrientes do solo através de adubação química e orgânica em cada cova de plantio.

7.1.2 As covas para o plantio devem ser preparadas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência ao plantio. Devendo ter 50 cm de diâmetro, por 50 cm de profundidade.

7.1.3 Para realizar o plantio deverá ser retirada por completo a embalagem do torrão da muda.

7.1.4 Após o plantio deve ser colocado um tutor (estaca) de madeira ou bambu para sustentar a muda, devendo ter 2,0 m de altura com 0,5m enterrado dentro da cova, prendendo a muda ao tutor por um amarribo.

7 Preparo do Solo e Plantio Mudas Ornamentais e Grama

7.1 Preparação do solo para plantio de gramas e mudas ornamentais.

8.1.1. Antes de realizar o plantio dos blocos de grama e mudas ornamentais, o solo deve ser preparado retirando toda a vegetação rasteira (Braquiária), devendo esse serviço de capina ser feito de forma manual utilizando enxadas, para preservar a integridade da vegetação arbórea presente no local.

8.1.2. Deverá ser feito o nivelamento do solo e os devidos preparos para o plantio da grama em placas.

7.2 Plantio Gramas e mudas Ornamentais.

8.2.1. Para o plantio das mudas ornamentais, deverão ser construídos canteiros de acordo com projeto respeitado integralmente o mesmo, para delimitar cada canteiro deverá ser utilizado limitador/ separador/divisor de Grama na cor verde, com no mínimo 11,5 cm de altura.

8.2.2. Deverá realizar as correções de nutrientes do solo através de adubação química e orgânica em cada canteiro de plantio, incluindo a aplicação de calcário quando necessário.

8.2.3. Os canteiros para o plantio devem ser preparados com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao plantio.

8.2.4. Para realizar o plantio deverá ser retirada por completo a embalagem do torrão da muda.

8.2.5. Após a muda plantada deverá ser feito a irrigação, se não estiver em dia de chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

- 8.2.6. Para o plantio das gramas devem ser observados integralmente o projeto, e deverá ser realizado a correção do solo com base nas análises realizadas em toda a área de plantio.
- 8.2.7. Ao entorno de cada árvore já existente no Local, deverá ser deixado um gola (área livre) de 50x50cm, sem grama, separados com separador/protetor de grama.

9. Manejo de Árvores e Combate de Pragas.

- 9.1.1. Poda de formação nas árvores já existentes no Parque. Para esse tipo de poda deverão ser consideradas a remoção de ramificações de galhos com diâmetro inferior a 10cm, situados abaixo de 2,5 m de altura.
- 9.1.2. Poda de manutenção das árvores. Nesse tipo de poda, deverá ser feita apenas no caso de galhos com crescimento irregular, quebradiços ou que comprometam qualquer estrutura do parque ou da vizinhança ou ainda o trânsito nas trilhas já estabelecidas. Remoção de todo material lenhoso, oriundo das podas deverá ter destinação adequada.
- 9.1.3. Supressão de árvores com estado fitossanitário comprometida ou com risco de queda. Os troncos grossos poderão ser destinados ao Viveiro Municipal.
- 9.1.4. Controle de formigas, cupins e outras pragas – as formigas cortadeiras deverão ser controladas através da utilização de iscas específicas para cada espécime. O controle não deverá ser feito em dias de chuva.
- 9.1.5. Deverá realizar as correções de nutrientes do solo através de adubação química e orgânica em toda a área de plantio, incluindo a aplicação de calcário quando necessário.

10. Aquisição de Materiais

10.1 Aquisições de Gradis/Proteção

- 10.1.1 Para todas as mudas de porte arbóreo plantadas nas calçadas do parque deverão ser utilizados Gradis de proteção, nas seguintes especificações: Protetor para árvore em metal pintado na cor Verde; Medidas: Altura total: 150 cm; Altura para enterrar: 50cm; Altura acima do solo: 100 cm; Largura: 50 cm; Forma um quadrado de 50x50x50x50 cm.
- 10.1.2 Para atender a demanda deverão ser adquiridos 162 Gradis / Proteção.

10.2 Aquisições de mudas

- 10.2.1. As mudas a serem adquiridas devem respeitar as seguintes especificações e quantidades definidas na tabela abaixo, todas em bom estado fitossanitário:

Relação de Mudanças Ornamentais				
Nome popular	Nome Científico	m²	Quant/m²	Total
Guaimbê	<i>Philodendron bipinnatifidum</i>	448	4	1.792
Singônio	<i>Syngonium podophyllum</i>	608	18	10.944
Dinheiro em penca	<i>Callisia repens</i>	78	18	1.404
Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	517	20	10.340
Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	312	20	6.240
Grama Batatais	<i>Paspalum notatum</i>	14.928	-----	14.928 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Relação de Mudas Nativas			
Nome Popular	Nome Científico	Tamanho de muda	Quantidade total
Palmeira Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	2 m	37
Embaúba prateada	<i>Cecropia hololeuca</i>	2 m	22
Palmito Jussara	<i>Euterpe edulis</i>	2 m	54
Ipê rosa	<i>Handroanthus avellanadae</i>	2 m	34
Jacarandá Mimoso	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	2 m	32

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma para a implantação da obra deverá observar o disposto na tabela abaixo.

Itens a serem executados	Mês 01	Mês 02
Remoção do capim braquiária		
Nivelamento e Preparação do solo para plantio.		
Supressão de vegetação de porte arbóreo.		
Podas de formação e manutenção das espécies existentes.		
Combate de pragas		
Plantio de mudas		
Plantio de grama		

Os serviços deverão ser executados pela proponente, a partir da data definida em cada Ordem de Serviço, obedecendo obrigatoriamente o Plano de Trabalho aprovado por esta Municipalidade.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ANUAIS

Ver anexo.

Araguari, ____ de Janeiro de 2022.

Marllon G. Pereira de Oliveira
Biólogo
Matrícula 258430

Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista
Matrícula 70017